



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Manoel Silvé Sarde
Secretário Legislativo - C
CPF: 046.983.852

LEI Nº 056 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA AV: 3ª PARA AV: FRANCISCO BRAZ DA SILVA, 1ª CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

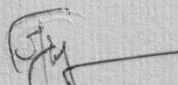
Art. 1º - Em homenagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma decisiva para o fortalecimento sócio econômico deste Município, estamos autorizando o Executivo Municipal a denominar, a Av: 3ª para Av: FRANCISCO BRAZ DA SILVA, o GIGANTE, na cidade de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo ficar autorizado a contraí-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUAREZ GOMES
PREFEITO